



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ACTA Nº 14/ 2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2010

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio

Joaquim Fernando Ricardo

Luís Manuel Nunes Sanches

Ernesto Cunha

Sandra Isabel Santos Fortuna

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal

HORA DE ABERTURA:

Dez Horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 06 DE ABRIL DE 2010-----> Op. Orçamental: 695.618.67 €
Op. Não Orçamental: 717.068.97 €

- ❖ Às dez horas o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----
- ❖ Em cumprimento do disposto no Artigo 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, **apreciar** e **votar** todos os assuntos apresentados pela Presidência da Câmara e não incluídos na Ordem de Trabalhos elaborada para a presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- ❖ O **Presidente da Câmara** entregou aos Vereadores (na sequência de pedido formulado pelo Vereador Joaquim Ricardo) um mapa relativo à Implantação dos Lotes da Zona de Localização Empresarial do Sabugal (iniciais - 7), tendo informado que ainda se estavam a adquirir mais terrenos para inserir no Plano de Pormenor e que no documento constavam os que já tinham sido cedidos e os pedidos que tinham dado entrada na Câmara.
- ❖ O Vereador **Luís Sanches** tomou a palavra para dizer que tinha recebido uma carta do Presidente da Associação de Solidariedade de Malcata, enviada à Câmara em 20/01/2010, referente ao Pavilhão Multiusos, pretendendo saber qual a disponibilidade da Câmara em apoiar com um subsídio a referida obra uma vez que estava quase concluída. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que, o assunto (pedido de 100.000€) já tinha sido analisado em executivo anterior, tendo sido indeferido, por falta de disponibilidades financeiras para o efeito. Contudo, disse não ter qualquer problema em rever a situação, revogando a anterior deliberação de atribuição de um subsídio de 7.500,00€. (Apoio concedido a Associações).
- ❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** disse que não tinha conhecimento de nenhuma outra estrutura com aquela dimensão e qualidade no Concelho, com um projecto muito bem elaborado, podendo ser lá colocada informação sobre a Serra da Malcata. Disse ainda que se deveria ter em conta o projecto que executado e a freguesia onde está construído. Disse ainda que deveria ter sido dada resposta à carta enviada.
- ❖ O Vereador **Luís Sanches** propôs que se agendasse uma reunião com a Associação de Solidariedade de Malcata para visitar o Pavilhão e aferir da possibilidade de atribuição de um apoio, tendo o **Presidente da Câmara** dito que o pedido deveria ser reformulado.
- ❖ O Vereador **António Dionísio** tomou a palavra para dizer que se a Câmara visse que fazia algum sentido aproveitar aquele espaço, poder-se-ia entrar em contacto com a Associação, analisando a forma como se poderia reformular o espaço por forma a ficar com utilidade para todos os visitantes no âmbito da Serra de Malcata e assim a Câmara fazer algum investimento nesse sentido.

Uma vez que eles já investiram bastante a Câmara poderia ajudar. Disse achar que era uma boa aposta. Disse que a Câmara deveria fazer um investimento, com um determinado fim, em vez de dar o dinheiro e eles fazerem o que querem. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que havia uma série de investimentos privados a desenvolver em Malcata que deviam ser tidos em conta na estratégia de promoção.-----

❖ O Vereador **Joaquim Ricardo** tomou a palavra para dizer que as regras de atribuição de apoios a conceder às Associações tinham de ser respeitadas. Contudo deveria ter sido dada uma resposta à carta enviada pela Associação de Solidariedade de Malcata. Continuou dizendo que segundo uma notícia do Capeia Arraiana, o Sabugal estava ligado às invasões Francesas através da Batalha do Gravado ocorrida em 03/04/1811, que decisivamente impediu que estas se concretizassem. Assim e porque no próximo ano fará 200 anos, propôs “ *Uma vez que precisamos de datas importantes que marquem o concelho do Sabugal, esta poderia ser uma data marco do Concelho do Sabugal, e que poderia envolver outras Entidades, de forma a divulgar o concelho*”.-----

❖ Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que enquanto não tinha dados concretos relativamente a projectos não os transmitia para o exterior. Salientou, no entanto, o óbvio, ou seja, estava a programar as actividades que o Bicentenário merecia. -----

Queremos que do outro lado da margem da albufeira seja visto o Memorial colocado no Sítio do Gravato, tendo eles considerado esse elemento para o projecto.

Havia um pré acordo com a Universidade Aberta para a realização de dois encontros temáticos sobre as invasões francesas, no Auditório Municipal, no próximo ano, estando a prepará-los com pessoas com formação em história e afins. Nesse acordo com a Universidade Aberta estavam também incluídas, algumas iniciativas relativas aos Forais de Sortelha, Vilar Maior e Alfaiates, estando a preparar conferências. Tinha a obrigação de ir gerindo a Câmara e de programar, não podendo estar a falar de coisas que só iriam decorrer daqui a um ano. Era evidente que o Gravato era uma referência porque tinha sido falada nos livros, tendo dito que já tinha falado com um escultor para pensar no Memorial do Gravato, a colocar no dia 03/04/2011. -----

❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** disse que tinha sido abordado nas primeiras reuniões do mandato questões relacionadas com a gestão da Câmara como seguros, combustíveis etc. e que iria ser feito um estudo relativamente aos custos. Assim pretendia saber qual o ponto da situação relativamente a

esse estudo. Em resposta o **Presidente da Câmara** disse que já tinha sido dada essa indicação aos serviços e logo que possível traria para a reunião. -----

- ❖ A Vereadora **Sandra Fortuna** questionou o Presidente da Câmara sobre qual o valor global/anual dos seguros da Câmara, tendo este respondido que em próxima reunião levaria tal informação. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO URBANÍSTICO

D.E.P.U.

OBRAS PARTICULARES

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento:**

Dos despachos exarados pelo Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art. 65.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, relativo a: **Obras Particulares**, no dia 31/03/2010. -----

ISENÇÃO DE TAXAS

- ❖ Face à informação prestada pela D.E.P.U. a Câmara deliberou, por unanimidade, **isentar** do pagamento de taxas relativas ao alvará de licença de obras de construção e de autorização de um edifício, destinado a equipamento social, sito na Tapada das Eiras, Freguesia de Cerdeira do Cõa, nos termos da alínea b) do n.º 3 do art. 77.º do Capítulo das Isenções do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, formulado pela **Sede Cultural de Ensino, Trabalho e Centro de Dia para Idosos da Cerdeira**. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TOMADAS DE CONHECIMENTO

- ❖ A Câmara **tomou conhecimento** da carta enviada pela **Liga dos Amigos de Sacaparte, Alfaiates** a disponibilizar as suas instalações, nomeadamente a Capela, para a realização de eventos a promover pela autarquia. -----

DIVERSOS

- ❖ Carta da **Empresa ITV – Inspeção Técnica de Veículos, S.A.**, representada por **Fernando Tavares Pereira**, a solicitar autorização de alteração do uso do pavilhão sito na Zona Industrial do Sabugal, sob o art. 2375º, onde se encontra a unidade fabril de Móveis Ramos & Neca, Lda., para *Centro de Inspeção Periódica Automóvel*, por parte do **Grupo Tavfer, S.G.P.S, S.A.** Deliberado, por unanimidade, **deferir** o pedido. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o **Protocolo** a celebrar com o **Centro Social da Rapoula do Côa**, tendo como objectivo a “*Gestão de Recursos Humanos Auxiliares para funcionamento das Termas do Cró*”, que se transcreve:

“PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre Município de Sabugal, pessoa colectiva n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324-007 Sabugal, doravante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE, representado por António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, e

Centro Social da Rapoula do Côa, pessoa colectiva n.º 503 221 325 com sede no Largo da Igreja, 6320-261 Rapoula do Côa, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE representado por Carlos Alberto Correia Lages, Presidente do Centro Social da Rapoula do Côa é celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável.

PREÂMBULO

O presente protocolo visa estabelecer uma parceria entre a PRIMEIRO OUTORGANTE e o SEGUNDO OUTORGANTE, tendo em vista a gestão de recursos humanos auxiliares para funcionamento das Termas do Cró.

Cláusula Primeira

O PRIMEIRO OUTORGANTE COMPROMETE-SE:

- a) A transferir para o segundo outorgante mensalmente a quantia de 6.000 €, durante o período de funcionamento da actividade do Parque Termal.*
- b) A comunicar antecipadamente ao segundo outorgante os períodos de funcionamento i.e. abertura mensal, semanal e diária.*

Cláusula Segunda

O SEGUNDO OUTORGANTE COMPROMETE-SE:

- a) A disponibilizar recursos humanos suficientes para a realização dos tratamentos procurados pelos termalistas.*
- b) A disponibilizar recursos humanos suficientes na área da Saúde.*
- c) Manter as instalações em perfeito estado de higiene e limpeza.*

Cláusula Terceira

Previamente à produção dos efeitos resultantes de quaisquer eventuais alterações no clausulado do Protocolo ou na prestação dos serviços, terão tais alterações de ser documentadas por escrito, devidamente assinadas pelos representantes legais de ambos os outorgantes, o qual passará a constituir documento adicional e integrante deste mesmo Protocolo.

O presente Protocolo entra em vigor em 3 de Maio de 2010 e é válido por um período de seis meses.”



Devendo o mesmo **ser assinado** pelo Presidente da Câmara. -----

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **aprovar** o **Protocolo** a celebrar com o Centro Social da Rapoula do Côa, para a “prestação de serviços relativos à lavagem e tratamento de roupas pertencentes às Termas do Cró”, que se transcreve:

“PROCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre Município de Sabugal, pessoa colectiva nº 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324-007 Sabugal, doravante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE, representado por António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, e

Centro Social da Rapoula do Côa, pessoa colectiva nº 503 221 325 com sede no Largo da Igreja, 6320-261 Rapoula do Côa, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE representado por Carlos Alberto Correia Lages, Presidente do Centro Social da Rapoula do Côa é celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes e pela legislação aplicável.

PREÂMBULO

O presente protocolo visa estabelecer uma parceria entre a PRIMEIRO OUTORGANTE e a SEGUNDO OUTORGANTE, tendo em vista a prestação de serviços relativos à lavagem e tratamento de roupas pertencentes às Termas do Cró actualmente da responsabilidade do Município de Sabugal.

Cláusula Primeira

A PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a efectuar mensalmente um pagamento de 1000 € à SEGUNDO OUTORGANTE pela prestação do serviço de transporte e cedência de instalações e equipamentos para lavagem e tratamento da roupa proveniente das Termas do Cró.

Cláusula Segunda

A PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a disponibilizar uma funcionária para efectuar este serviço em horário diferente ao tratamento da roupa da Instituição, ou seja, a partir das 14:00 h diariamente. Esta funcionária é a responsável pela lavagem, passagem, dobragem e acondicionamento da roupa e pela inspecção visual da mesma, tomando as devidas medidas correctivas quando se justifique e das quais está devidamente informada.

Cláusula Terceira

A SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a:

- 1. Disponibilizar as instalações de lavandaria e o respectivo equipamento.*
- 2. A realizar o serviço de transporte de roupas atempadamente: recolha diária de roupa suja e reposição de roupa lavada.*
- 3. Disponibilizar detergentes homologados, com respectivas fichas de produto e de segurança.*

Cláusula Quarta

A SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a realizar a manutenção preventiva dos equipamentos de forma a que as características críticas de lavagem que são controladas automaticamente pelo equipamento estejam asseguradas:

- 1. Temperatura*
- 2. Tempo de lavagem*
- 3. Quantidade de produtos: detergentes, branqueadores e amaciadores*
- 4. Quantidade de água*

Cláusula Quinta

Previamente à produção dos efeitos resultantes de quaisquer eventuais alterações no clausulado do Protocolo ou na prestação dos serviços, terão tais alterações de ser documentadas por escrito, devidamente assinadas pelos representantes legais de ambos os outorgantes, o qual passará a constituir documento adicional e integrante deste mesmo Protocolo.

O presente Protocolo entra em vigor em 3 de Maio de 2010 e é válido por um período de seis meses”.

Devendo o mesmo **ser assinado** pelo Presidente da Câmara. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

SUBSÍDIOS

- ❖ Carta da **Liga dos Amigos de Sacaparte (L.A.S.)** a solicitar apoio financeiro para a realização do evento de *Canto Coral*, a realizar pelo Coral Ensaio do Clube Millennium – Bcp, no dia 15/08/2010 pelas 16 horas, na Igreja da Sacaparte, Alfaiates. Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio no valor de 500,00€ a título de adiantamento. -----
- ❖ Carta da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seixo do Côa** a solicitar apoio financeiro para a execução de “*obras de substituição do telhado – tecto da Igreja de Perificós*”, Freguesia de Seixo do Côa. Deliberado, por unanimidade, **atribuir** um subsídio no valor de 7.500,00€, conforme deliberação genérica de 20-03-2009. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- ❖ Deliberado, por unanimidade, **autorizar** a abertura de concurso para *1 posto de trabalho na área de Engenharia Electromecânica e 1 lugar na área de Contabilidade*, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com fundamento no n.º 1 e 4 do art. 6º da Lei n.º 12-A/2009 de 27 de Fevereiro. -----
- ❖ Reclamação apresentada por **Jorge Manuel Dias Gonçalves**, Fiscal Municipal Especialista Principal do quadro privativo da Autarquia, relativa à *alteração no posicionamento do índice remuneratório*, em virtude de não ter sido contemplado aquando da alteração da posição remuneratória por opção gestionária em 2009. Analisado, o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, **dar provimento** à reclamação, devendo ser reposicionado no 2º escalão, índice 326, conforme disposto no ponto ii) da alínea b) do n.º 1 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. -----

- ❖ Relativamente ao projecto de alteração da **Tabela de Taxas e Tarifas** e respectivo **Regulamento** do Município, foi entregue um documento onde constavam os valores a analisar, para que em próxima reunião o assunto fosse discutido e aprovado, se for o caso. -----

----Sendo doze horas e quinze minutos e não havendo mais assuntos a tratar foi declarada encerrada a reunião cuja acta foi aprovada em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, que por mim _____, Assistente Técnica foi lavrada e vai ser assinada, conforme disposto no n.º 3 do art. 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

-António dos Santos Robalo -